



LEI Nº. 1.485, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: “ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO II, DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso II, do parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº. 1.469, de 16 de novembro de 2021 passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

~~**II – A data de realização do certame será dia 10 de dezembro de 2021;**~~

II – A realização do certame ocorrerá no 1º semestre de 2022;

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 07 de dezembro de 2021.


ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 07/12/2021 a 06/01/2022.